



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 26/04/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 410/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 4980 (3210624) e a Decisão nº 4721 (3213090), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000013402-7,

R E S O L V E:

Art. AUTORIZAR a fruição da 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2019/2020**, do(a) servidor(a) **Rodrigo Rocha Pinheiro**, matrícula nº 27602, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 05/02/2020 a 14/02/2020, conforme Escala de Férias/2020, suspensa para momento oportuno pela Portaria (SEAD) Nº 2119/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 09 de dezembro de 2019 (1457275), a fim de que seja fruída no período de **01/05/2022 a 10/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 26/04/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SOF

4.1. Ato Concessório Nº 121/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 25 de Abril de 2022.

PROPONENTE: DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

SUPRIDO: RONALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA - ANALISTA JUDICIÁRIO

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000037252-1

EMPENHO: 2022NE01138 (3211187)

DATA DA CONCESSÃO: 25/04/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/04 a 24/06/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 25/06 a 04/07/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Servidor TJPI**, em 26/04/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Ato Concessório Nº 120/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 25 de Abril de 2022

PROPONENTE: DR. VALDEMIR FERREIRA SANTOS - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus.

SUPRIDO: JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA NETO - Secretário de Vara

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **2ª Vara da Comarca de Bom Jesus**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000038383-3

EMPENHO: 2022NE01137 (3210389)

DATA DA CONCESSÃO: 25/04/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/04 a 24/06/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 25/06 a 04/07/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Servidor TJPI**, em 26/04/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC

PROCESSO SEI nº 21.0.000076720-1

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro, Itaueira - PI (7°36'10.2"S 43°01'32.9"W), destinado para abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Itaueira/PI.

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - 040101

LOCADORA: CLAUDINETE VIEIRA LIMA, CPF: 692.431.663-87

VALOR MENSAL: R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro, Itaueira - PI (7°36'10.2"S 43°01'32.9"W), destinado a abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Itaueira/PI, sob o Livro 2 de Registro Geral, Ficha 01 sob nº R2/4483 da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAUEIRA, com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2978188) e Parecer Nº 740/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3060133).

AUTORIZO a Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro, Itaueira - PI (7°36'10.2"S 43°01'32.9"W), destinado a abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Itaueira/PI, sob o Livro 2 de Registro Geral, Ficha 01 sob nº R2/4483 da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAUEIRA com a Pessoa Física CLAUDINETE VIEIRA LIMA, CPF: 692.431.663-87, nos termos da Justificativa Nº 447/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2801369), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3189217** e o código CRC **374C10F9**.

5.2. Extrato Nº 91/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Extrato Nº 91/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 88/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000076720-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADA: CLAUDINETE VIEIRA LIMA, CPF/MF Nº 692.431.663-87

OBJETO/RESUMO: Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro, Itaueira - PI (7°36'10.2"S 43°01'32.9"W), destinado para abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Itaueira-PI.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará o valor mensal do aluguel de **R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)**, do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro, Itaueira - PI (7°36'10.2"S 43°01'32.9"W), destinado para abrigar provisoriamente o Fórum da Comarca de Itaueira-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA: O contrato foi assinado eletronicamente pelo Desembargador **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e pela Srª **CLAUDINETE VIEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 4ª Câmara de Direito Público - 06/05/2022 a 13/05/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **06 de maio de 2022**, a partir das **10h**, até o dia **13 de maio de 2022**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

1. 0801596-83.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI

Advogada: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Apelada: SEBASTIANA MOURA DA SILVA

Advogado:

Relator: **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**

2. 0835015-26.2019.8.18.0140 - Apelação Cível